



Of. n° 593/2025ADM

São Francisco de Assis RS, 24 de novembro de 2025.

Exmº. Sr.

Rudinei Cortese

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: Projetos de Lei 121/2025 e 122/2025

Senhor Presidente



Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar os projetos de Lei nº 121/2025 que trata sobre alteração no PPA 2026-2029 e LDO para o ano de 2026 e o 122/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Francisco de Assis para o exercício financeiro de 2026.

Formulado em consonância com o Plano Plurianual e as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei Nº 1.831 de 03 de novembro de 2025, em especial ao atendimento ao preconizado em seu artigo 8º. inciso I ao III, bem como as demais normas pertinentes da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a presente mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária comprehende o Orçamento Fiscal, referente ao executivo municipal, seus órgãos e entidades, inclusive, os fundos, e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo, de igual modo, os órgãos e entidades vinculadas. Na elaboração da presente Proposta levou-se em consideração o cenário econômico e financeiro projetado para o País no próximo exercício e sua repercussão no âmbito regional e local. Onde utilizou-se parâmetros técnicos como o índice de inflação, crescimento do PIB e outras variáveis com influência direta na projeção de receita e despesa, chegando-se ao montante global de R\$ 141.120.000,00 para o exercício de 2026.

Também, em atendimentos ao artigo 8º. incisos IV e V, da LDO 2026, seguem em anexo a esta mensagem a memória de cálculo e premissas utilizadas, o demonstrativo da dívida fundada, a relação de precatórios a serem pagos em 2026, bem como a relação das ações priorizadas pelo Executivo Municipal de São Francisco de Assis - RS.





Além do Texto da Lei, seguem em anexo os demais quadros orçamentários necessários para consolidação do orçamento, previstos no artigo 7º da LDO 2026, fazendo parte do projeto de lei, que evidenciam nossas informações, que bem comprovam o cumprimento da obrigação legal, voltada ao princípio da Gestão Fiscal responsável, estabelecida na Lei Complementar 101/2000, inclusive, com a programação para amortizações da dívida pública municipal.

Esperamos que, esta Casa, com seu habitual discernimento, analise este orçamento, e introduza, se for o caso, as alterações que se fizerem necessárias, para o seu aperfeiçoamento.

Sendo o que se apresentava para o momento.

Atenciosamente

RUBEMAR  
PAULINHO  
SALBEGO:62443640078  
078  
Assinado de forma digital  
por RUBEMAR PAULINHO  
SALBEGO:62443640078  
Dados: 2025.11.24  
13:08:03 -03'00'  
Rubemar Paulinho Salbego

Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLADO

Projeto de Lei 121/2025

Em 24/11/2025 ALTERA AS LEIS 1798/2025 – plano plurianual 2026-2029 e Nº 1831/2025 – A LEI DE  
Nº 16691 H 1349 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o ano de 2026.

Rubemar Paulinho Salbego  
Servidor

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a alterar as Leis 1798/2025 – Plano Plurianual 2026-2029 e Lei nº 1931/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias no anexo das metas prioritárias para o exercício de 2026 acrescentando a seguintes metas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0160-Gestão Ambiental

OBJETIVO: Promover a preservação do Meio ambiente desenvolvendo política de proteção e manutenção da secretaria.

Total do Programa:			ano	ANO
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.026
P	Ação:1.567	CONST. TRANSBORDO P/ RESÍDUOS SÓLIDOS	Galpão	Meta Física 1
	Produto:	Galpão		
	Função:18	Gestão Ambiental		
	Subfunção:541	Preservação e Conservação Ambiental		Valor 300.000,00
P	Ação:1.568	PROJ. BOTA FORA RECOL RESÍDUOS	Programa	Meta Física 1
	Produto:	Programa		
	Função:18	Gestão Ambiental		
	Subfunção:541	Preservação e Conservação Ambiental		Valor 10.000,00
P	Ação:1.569	PROG. DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Programa	Meta Física 1
	Produto:	Programa		
	Função:18	Gestão Ambiental		
	Subfunção:541	Preservação e Conservação Ambiental		Valor 10.000,00





P	Ação:1.570	PROG. DE FOMENTO HIDROGÊNIO VERDE	Programa	Meta Física	1
	Produto:	Programa			
	Função:18	Gestão Ambiental			
	Subfunção:541	Preservação e Conservação Ambiental		Valor	20.000,00
P	Ação:1.571	PROG. DE FOMENTO A PRODUÇÃO DE BIOMASSA	Programa	Meta Física	1
	Produto:	Programa			
	Função:18	Gestão Ambiental			
	Subfunção:541	Preservação e Conservação Ambiental		Valor	20.000,00

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.02- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

PROGRAMA: 0123-Habitação para todos

OBJETIVO: Proporcionar uma melhor qualidade de vida aos cidadãos carentes assisenses, construindo casas populares e loteamento espaços municipais para atender as famílias de baixa renda

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.026
P	Ação:1.524	CONST 20 UN HAB NOVO PAC PROP 56000005307/25	Casas	Meta Física	20
	Produto:	Casas			
	Função:16	Habitação			
	Subfunção:482	Habitação Urbana		Valor	3.060.544,68

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal, em

Rubemar Paulinho Salbego  
Prefeito Municipal

